



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 807/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que adote as providências necessárias para instalar Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em pontos estratégicos e de grande circulação infantil, tais como Parque da Cultura, escolas da rede municipal de ensino, praças públicas onde são realizadas feiras livres, entre outros espaços de uso comum, conforme disposto na Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 19 de novembro de 2025

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que a comunicação é direito fundamental de toda pessoa e elemento essencial para o pleno exercício da cidadania e para a inclusão social;

Considerando que crianças com deficiência, com transtornos de comunicação, com transtornos do neurodesenvolvimento ou em fase de alfabetização podem enfrentar barreiras significativas para expressar suas necessidades, emoções e interesses, necessitando, portanto, de recursos que facilitem o entendimento e a interação com o meio;

Considerando que os Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) representam instrumento de acessibilidade comunicacional amplamente reconhecido, permitindo que crianças utilizem símbolos, figuras e palavras-chave para se comunicarem de maneira eficaz e segura;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando que a Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, estabelece diretrizes para a promoção de recursos de comunicação acessível e incentiva sua implementação em equipamentos públicos destinados à infância;

Considerando, ainda, que a instalação desses painéis se mostra especialmente relevante em locais com grande fluxo infantil, como o Parque da Cultura, escolas municipais e praças que sediam feiras, promovendo acolhimento, inclusão, segurança e autonomia;

Ressalta-se que tal iniciativa pode ser enriquecida com a participação dos alunos da rede municipal, que podem colaborar na elaboração dos painéis, fortalecendo o protagonismo estudantil e promovendo valores como empatia, respeito às diferenças e consciência inclusiva. Trata-se de uma prática interdisciplinar que envolve artes, linguagem, cidadania e tecnologia, transformando um recurso de acessibilidade em ferramenta pedagógica de grande alcance.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova Painéis de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) em pontos estratégicos e de grande circulação infantil, tais como Parque da Cultura, escolas da rede municipal de ensino, praças públicas onde são realizadas feiras livres, entre outros espaços de uso comum, conforme disposto na Lei Federal nº 15.249, de 3 de novembro de 2025, já que este foi um pedido direcionado por diversos municípios a este Vereador.

### Pontos relevantes:

- A Lei 15.249/2025 dá respaldo legal para a instalação de painéis CAA em espaços públicos, justamente como você propõe na indicação (parques, praças, escolas, feiras, etc.).
- Com base nela, o Poder Executivo não apenas tem autorização, mas uma obrigação legal mínima para implantar esses sistemas, desde que haja orçamento.
- A lei também reforça a necessidade de adaptação dos painéis à realidade local, o que significa que pode (e deve) haver flexibilidade para que os painéis sejam pensados com especificidades de cada espaço (por exemplo, símbolos mais adequados para parque infantil, praças ou escolas).
- A exigência de materiais duráveis para painéis externos assegura que não sejam instaladas placas “frágeis” que não resistam ao clima ou ao uso, aumentando a sustentabilidade da medida.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Votuporanga

## *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

- A capacitação de equipes de saúde e educação (prevista na lei) amplia o alcance da comunicação aumentativa: não basta só instalar os painéis, é preciso que profissionais saibam utilizar e orientar seu uso.

Endereço da Lei Federal na íntegra:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): VILMAR DA FARMÁ CIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/11/2025 09:33:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-508290-8U7S30-1T5U1M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

